



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 116/2020

Maceió, 18 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 372/2019.

Senhor Governador,

Gabinete Civil
Proc. 1101 788
02 / 04 / 2020
<i>Kassio</i>
Assinatura

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 372/19**, de autoria do Deputado **DAVI DAVINO FILHO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

18/03/20

INDICAÇÃO PRELIMINAR
Em 31/10/2019
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 04/03/2020

PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2677/2019
Data: 30/10/2019 - Horário: 14:37
Legislativo

Indicação nº 372/2019

APROVADO
17/03/2020
PRESIDENTE

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas que adote providências para determinar ao Secretário de Estado da Saúde que promova estudos para instituir uma política estadual de distribuição de medicamentos através de consórcios regionais intermunicipais e implantação de farmácias especiais regionais

JUSTIFICATIVA

O SUS para atender de forma completa à população necessita de uma perfeita sincronia entre os diversos segmentos de gestão, por se tratar de um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito.

A dificuldade de acesso aos medicamentos é um clamor observado em todos os segmentos da população e em todos os níveis de complexidade, condição que exige para atenuar tal demanda o estabelecimento urgente de pactuação em vários planos de gestão, visando atender o verdadeiro objetivo da assistência farmacêutica, que é o acesso a medicamentos e insumos para toda população, assim como aos serviços farmacêuticos, baseado nos princípios constitucionais e nas suas doutrinas, destacando entre eles: a universalidade, a equidade, a integralidade, a regionalização e a hierarquização.

Municípios isolados, com exceção dos considerados "ricos", como por exemplo, as capitais, passam por bastante dificuldade em instituir uma assistência farmacêutica efetiva, devido a problemas que vão desde a aquisição, até a dispensação dos medicamentos.

O mercado farmacêutico é fundamentalmente baseado em um processo econômico de escala, o que significa dizer que, as aquisições guardam um sentido proporcionalmente inverso entre quantidade e preço.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

O ente federativo estadual por delegação legal tem prerrogativa de estabelecer sua própria política de saúde, o que inclui a assistência farmacêutica.

Propor, coordenar e instaurar consórcios municipais para viabilizar a implantação de farmácias especiais regionais, com certeza trará avanços inestimáveis no atendimento da população, garantindo o fornecimento perene dos componentes da atenção básica e promovendo a descentralização dos componentes estratégicos e especializados.

A nova política estadual de assistência farmacêutica compartilhada, será construída em processos organizativos de consórcios municipais e com planejamento e acompanhamento de comissões intergestoras regionais sob coordenação da Secretaria de Estado da Saúde.

A implantação de um novo modelo de assistência farmacêutica com certeza irá proporcionar: ampliação na cobertura de medicamentos básicos em todo estado com redução de custos de aquisição, viabilização de um sistema de planejamento e metas de gestão que eliminem as crises de desabastecimento, otimização do atendimento pontual da população, redução significativa da judicialização e garantia de continuidade de tratamentos crônicos reduzindo a morbidade e mortalidade.

Sala das sessões, 29 de outubro de 2019


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE


Davi Davino Filho
Deputado - PP